

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



# D.O.

## Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVI - Nº 2312 - SEXTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - Distribuição gratuita

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita  
YARACINTIA ROCHANOGUEIRA

Vice-Prefeito  
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JANDERSON MORAIS MIRANDA	Controladoria Geral do Município FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano CLAUDINÉIA ALVES PINTO RODRIGUES	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos ROBERTO VINAGRE CARDOSO
Chefia de Gabinete JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO	Secretaria de Saúde FAUZI RIBEIRO CHERENE	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Secretaria de Esporte LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	Secretaria de Transporte RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR
Secretaria de Administração e Recursos Humanos CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO	Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico DENIVAL ALVES CORREA NETO	Secretaria de Pesca JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil MILSON DE FREITAS MOTA	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI	

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 168, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 919/2024 NO VALOR DE R\$ 6.193,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 919/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade; CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 6.193,00 (seis mil e cento e noventa e três reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º Fica anulada a importância de R\$ 6.193,00 (seis mil e cento e noventa e três reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por Anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 04 de dezembro de 2025

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

ANEXO: I

Suplementação ( + ) **6.193,00**

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
604	26.452.0076.2092.2092	3.3.90.30.00	002 001	418,40
1182	04.128.0076.2091.2091	3.3.90.39.00	002 001	5.774,60

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
599	06.182.0064.2044.2044	3.3.90.39.00	002 001	-418,40
605	26.452.0076.2092.2092	3.3.90.39.00	002 001	-5.774,60

**-6.193,00**

DECRETO MUNICIPAL Nº 169, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana, e o que estabelece a Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, que trata das Normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e;

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial as relacionadas à obrigatoriedade de publicação até 31 de janeiro de 2026 do Relatório Resumido da Execução;

CONSIDERANDO o pressuposto de manter o equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes; CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2025 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município serão efetuados por meio do Sistema de Contabilidade, envolvendo providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente, ordenadas;

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta, e, inclusive, os Fundos Especiais, obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2025, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto.

Art. 2º As solicitações para abertura de créditos suplementares e modificações orçamentárias para reforço de dotações deverão ingressar na Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 20 de dezembro de 2025.

Art. 3º A data limite para o empenho da despesa será o dia 20 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Excluem-se do prazo estabelecido no caput deste artigo as seguintes despesas:

I – As de Pessoal, Encargos Sociais e Obrigações Patronais;

II – Aquelas cujas percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente ou através de lei específica;

III – As custeadas com recursos recebidos de convênios, com receita efetivamente arrecadada;

IV – As descritas no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21;

V – As decorrentes de sentenças e custas judiciais;

VI – as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida interna e externa;

VII – as decorrentes de operação de crédito, até o limite da efetiva arrecadação;

VIII – aquelas provenientes das concessionárias de serviços públicos;

IX – as que acarescem a inscrição do Município no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e Entidades Federais – CADIN.

Art. 4º A inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2025 dar-se-á em conformidade com os seguintes critérios:

I – a inscrição distinguirá os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados;

II – a inscrição contábil dos Restos a Pagar se dará até a data limite, sendo sua data limite em 20 de janeiro de 2026;

III – Para apuração das disponibilidades financeiras deverá ser realizada a conciliação de todas as contas bancárias, devendo ainda, serem adotadas as medidas efetivas para regularização de possíveis pendências, até o dia 20/01/2026

IV – Para efeito de inscrição de Restos a Pagar Processados, observar-se-á o princípio da competência da despesa, os compromissos assumidos, cujo implemento de condição tenha ocorrido no exercício, deverão ser liquidados até a data limite para fins de inscrição.

V – Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas a pagar até o final do exercício;

VI – Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a promover o cancelamento de todos os "Restos a Pagar Não Processados" do exercício de 2024 e anteriores, bem como, os valores inscritos em "Restos a Pagar Processados" de exercícios anteriores a 2020, tendo em vista a sua prescrição, 05 (cinco) anos;

Parágrafo Único. Para o efetivo cumprimento deste Artigo e seus incisos, se faz necessário que toda e qualquer Nota Fiscal seja entregue à Secretaria de Fazenda até o dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 5º As despesas não processadas que não possuam saldos financeiros para cobertura deverão ser canceladas.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a excepcionar a liberação de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento das obrigações constitucionais e legais.

Art. 7º As receitas arrecadadas do corrente exercício deverão ter o seu efetivo lançamento encerrado no máximo até 10/01/2026.

Art. 8º Os responsáveis por bens em almoxarifados e por bens patrimoniais promoverão levantamento físico das existências, até 30 de dezembro de 2025, remetendo até 16 de janeiro de 2026, cópia para a Secretaria de Fazenda, para fins de contabilização;

Art. 9º Os procedimentos contábeis necessários para o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e para o encerramento do exercício de 2025, deverão estar concluídos até 20 de janeiro de 2026;

Art. 10. A Secretaria Municipal de Fazenda encaminhará ao Poder Legislativo do Município, bem como à Controladoria Geral do Município, relatório contábil de todos os repasses realizados no exercício de 2025, visando demonstrar o cumprimento ao art. 29-A da Constituição Federal;

Art. 11. A Secretaria Municipal de Fazenda e a Controladoria Geral do Município deverão adotar os procedimentos necessários para o acompanhamento, controle e aplicação dos gastos mínimos com ações em saúde, educação, FUNDEB, observando, inclusive, as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 12. A Secretaria Municipal de Fazenda e a Controladoria Geral do Município, no âmbito de suas atribuições, implementarão as medidas de natureza contábil, orçamentária e financeira necessárias à execução do presente decreto.

Art. 13. A inobservância das obrigações previstas neste decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na legislação que instituiu normas de direito financeiro, na forma do Art. 24 e seus parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, combinados com o Art. 30, inciso II, todos da Constituição Federal de 1988.

Art. 14. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 04 de dezembro de 2025

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 170, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 919/2024 NO VALOR DE R\$ 40.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 919/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade; CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º Fica anulada a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por Anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 04 de dezembro de 2025

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

ANEXO: I

Suplementação ( + ) **40.000,00**

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
69	14.451.0046.1045.1045	4.4.90.51.00	002 002	40.000,00

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
64	14.451.0046.1045.1045	3.3.90.39.00	002 002	-40.000,00

**-40.000,00**

## DECRETO MUNICIPAL Nº 171 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A REGULARIZAÇÃO DE SEPULTURAS E JAZIGOS, BEM COMO PARA PROMOÇÃO DO CADASTRAMENTO DA OCUPAÇÃO DOS TERRENOS, JAZIGOS, CARNEIRAS E SEPULTURAS DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DAS LOCALIDADES DE FUNIL E DE SANTA LUZIA. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização das sepulturas e jazigos perpétuos que se encontram em situação de abandono, bem como, para que atualizem o cadastro de responsabilidade junto a este Município, no caso de jazigos ou sepulturas temporárias ou perpétuas;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao recadastramento iniciado através do Decreto nº 135 de 24 de setembro de 2025, que estabeleceu critérios para a regularização de sepulturas e jazigos, bem como para promoção do cadastramento da ocupação dos terrenos, jazigos, carneiras e sepulturas dos cemitérios públicos municipais;

CONSIDERANDO que, conforme a legislação, é dever da família realizar a manutenção e os serviços de limpeza e conservação dos túmulos;

CONSIDERANDO a importância de os proprietários manterem seus dados atualizados junto à Prefeitura para que possam receber informações e notificações, e ainda, quando forem realizar obras de reformas, buscarem informações prévias sobre os critérios exigidos.

CONSIDERANDO que os Cemitérios Municipais de Funil e de São Luzia localizam-se em áreas mais distantes da sede administrativa do Município de São Francisco de Itabapoana, bem como a necessidade de deslocamento dos munícipes residentes nessas localidades a fim de regularizar os cadastros de sepulturas e jazigos;

Considerando a necessidade de assegurar prazo razoável para que os responsáveis possam apresentar a documentação exigida, evitando prejuízos aos titulares e garantindo a adequada organização dos registros cemiteriais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo previsto no Decreto nº 135/2025 para que, do dia 09/12/2025 ao dia 09/01/2026, os interessados, detentores de concessão perpétua ou temporária de uso dos jazigos e sepulturas municipais localizados nos Cemitérios Municipais de Funil e de Santa Luzia, compareçam à Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos para atualizar o cadastro de sua responsabilidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 05 de dezembro de 2025

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

## DECRETO MUNICIPAL Nº 172 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, A PARTIR DESTA DATA, PELO FALECIMENTO DO SR. NEDILSON VIANA REZENDE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. NEDILSON VIANA REZENDE, mais conhecido como "Orelha", ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, reconhece e respeita o sentimento de dor que envolve a todos os familiares e amigos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município por 03 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do Sr. NEDILSON VIANA REZENDE.

Parágrafo único. As repartições públicas municipais deverão, quando existentes, observar o hasteamento da bandeira em posição de luto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana, 05 de dezembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

## PORTARIA Nº. 713 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

CONVOCAR a senhora GERCIANE DA SILVA VIANA, matrícula nº 286015, diplomada suplente através da Resolução nº 01/2024, no cargo de Conselheiro Tutelar, para substituir a Sra. REGINA PENHA BATISTA GOMES, matrícula nº 999951-3, tendo em vista a mesma encontrar-se afastada por atestado médico, conforme ofício nº 591/2025 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano, com efeitos a partir do dia 24/11/2025 a 23/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 01 de dezembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

## PORTARIA Nº. 714 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido (processo administrativo nº 8245/2025) o servidor LUCIANO CORRÊA SOARES, matrícula nº 3656881-2, servidor concursado ao cargo de Professor II - Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, com efeitos retroativos ao dia 19 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 02 de dezembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

## PORTARIA Nº. 715 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido (processo administrativo nº 8114/2025) o servidor ELÍCIO ALVES DA SILVA NETO, matrícula nº 8003406-1, servidor concursado ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, com efeitos retroativos ao dia 11 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 02 de dezembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

## CÂMARA MUNICIPAL

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA  
SANTOS  
Presidente

ERBSON GOMES PIRES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS  
Vice-presidente

JARÉDIO BARRETO DE  
AZEVEDO

NELCIMAR MACEDO DOS  
SANTOS JÚNIOR  
Primeiro Secretário

JOÃO ELENO BARRETO DE  
JESUS

EDIMAR MACEDO CORDEIRO  
Segundo Secretário

LUIZ CESAR DA SILVA  
CERQUEIRA

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

RALPH NASCIMENTO MATA

## PORTARIA Nº. 716 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE SANÇÃO DA EMPRESA LIZ LLX EMPREENDIMENTOS LTDA. A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 128, II, "g", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (SFI);

CONSIDERANDO as informações de suposto descumprimento contratual contidas no Processo Administrativo nº 6675/2025, tendo como fornecedor a empresa LIZ LLX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.658.168/0001-66;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas contra o Município de São Francisco de Itabapoana, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regimento licitatório, bem como na Legislação que alberga a Licitação e/ou Contrato em comento (Lei nº 14.133/2021);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Instauração do Processo de Sanção da empresa LIZ LLX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.658.168/0001-66, visando à apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias noticiado nos autos nº 6675/2025.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas e Aplicação de Sanções, conforme previsto na Portaria nº 166, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Estabelecer prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário for.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 02 de dezembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

## PORTARIA Nº. 717 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE SANÇÃO DA EMPRESA DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 128, II, "g", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (SFI);

CONSIDERANDO as informações de suposto descumprimento contratual contidas no Processo Administrativo nº 6678/2025, tendo como fornecedor a empresa DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.765/0001-32;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas contra o Município de São Francisco de Itabapoana, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regimento licitatório, bem como na Legislação que alberga a Licitação e/ou Contrato em comento (Lei nº 14.133/2021);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Instauração do Processo de Sanção da empresa DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.765/0001-32, visando à apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias noticiado nos autos nº 6678/2025.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas e Aplicação de Sanções, conforme previsto na Portaria nº 166, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Estabelecer prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário for.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 02 de dezembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA SPECT Nº 12 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA PARA O ANO LETIVO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Art. 12, inciso III da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que prevê como incumbência dos estabelecimentos de ensino assegurarem o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

CONSIDERANDO o Art. 13, inciso V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a incumbência dos docentes em ministrarem os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participarem integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

CONSIDERANDO o Art. 23, § 2º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a organização do Calendário Escolar, podendo adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo Sistema de Ensino, sem com isso, reduzir o número de horas letivas previsto nesta lei;

CONSIDERANDO o Art. 24, inciso I e o Art. 31, inciso II da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar o calendário escolar por trimestre para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, e por bimestre para o Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Fases Iniciais e Finais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 da Rede Municipal de Educação de São Francisco de Itabapoana, conforme disposto nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º O Calendário Escolar da Educação infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais será distribuído em 3 (três) trimestres (Anexo I).

Art. 3º O Calendário Escolar do Ensino Fundamental, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – Fases Iniciais e Fases Finais, será distribuído por bimestres (Anexo II), a saber:

I – A I Fase da Educação de Jovens e Adultos será organizada em 04 (quatro) bimestres, distribuídos no ano letivo.

II – Da II a IX Fase da Educação de Jovens e Adultos será organizada em 02 (dois) bimestres, distribuídos em cada semestre letivo.

Art. 4º Toda atividade regular ou outra programação didático-pedagógica desenvolvida com a presença do professor e registro de frequência dos alunos, será considerado dia letivo.

Art. 5º Caberá ao Corpo Docente cumprir todas as determinações do Calendário Escolar de acordo com as orientações feitas pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia e acompanhadas pelos diretores.

§ 1º - Compete ao Professor à reposição de conteúdos, de carga horária e de dias letivos, quando se fizer necessário, resguardando o direito dos alunos.

§ 2º - Os professores regentes poderão ser convocados pela direção da Unidade de Ensino, no período de recesso escolar, para cumprimento de eventuais pendências de sua responsabilidade.

Art. 6º Os encontros de Formação Continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de junho de 2008, e com a Portaria nº 10, de 13 de maio de 2025, serão realizados mensalmente, distribuídos em dois momentos, conforme especificado a seguir:

I – Na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, durante a primeira quinzena de cada mês;

II – Na unidade escolar de atuação, durante a segunda quinzena de cada mês;

III – As datas referentes aos encontros serão definidas e divulgadas pelo Departamento de Ensino no início do ano letivo.

Art. 7º A Equipe Gestora de cada Unidade Escolar será responsável pela execução do Calendário Escolar, bem como pelo cumprimento de todas as determinações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia.

Parágrafo único. Caberá aos diretores assegurarem a ampla divulgação do Calendário Escolar junto à comunidade escolar (pais e/ou responsáveis, corpo docente e discente).

Art. 8º Será utilizado, quando necessário, sábado letivo para cumprimento da carga horária estabelecida neste calendário em razão dos pontos facultativos e decretos fixados pelo Poder Executivo.

Art. 9º Ao término de cada trimestre/bimestre será realizado um Conselho de Classe a fim de avaliar todos os trabalhos realizados, sem prejuízo da carga horária dos alunos.

Art. 10 Ao término de cada ano letivo do Ensino Regular e da Educação de Jovens e Adultos haverá o Conselho de Promoção.

Parágrafo único. Nos Conselhos de Promoção, os resultados finais poderão ser alterados em benefício do aluno, após análise, com aprovação da maioria dos presentes para as possíveis alterações, confirmando com o registro em Ata.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia tem total responsabilidade em assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aulas previstas em Lei.

Art. 12 O feriado do Dia do Professor (15/10/26) será comemorado em recesso antecipado no dia 13/10/2026.

Art. 13 Os Casos Omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia.

Art. 14 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 03 de dezembro de 2025.

Luiz Gustavo Gomes Ribeiro  
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL																																	
Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	
Janeiro	FER	FER	S	D	FER	FER	FER	FER	FER	S	D	FER	FER	FER	FER	S	D	FER	FER	FER	FER	S	D	FER	FER	S	D	FER	FER	FER	FER	S	FÉRIAS
Fevereiro	D																																15
Março	D																																23
Abril		F	F	S	D																												18
Maio	F	S	D																														21
Junho				F	R	S	D																										21
Julho				S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D														13
Agosto	S	D																															22
Setembro				S	D	F																											21
Outubro				S	D																												20
Novembro	D	F																															18
Dezembro				S	D	R	F																										13
TOTAL DE DIAS LETIVOS PREVISTOS																																	
205																																	

FÉRIADOS	LEGENDAS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
17/fev	Carnaval	FER Férias
02/abr	Padroeiro do Município - São Francisco de Paula	→ Início do Ano Letivo
03/abr	Paixão de Cristo	← Término do Ano Letivo
21/abr	Tiradentes	Dias Letivos
23/abr	São Jorge	R Recesso
01/mai	Dia do Trabalhador	F Feriado
04/jun	Corpus Christi	SL Sábado Letivo
07/set	Independência do Brasil	CC Conselho de Classe
12/out	Nossa Senhora Aparecida	CC/CP Conselho de Classe / Conselho de Promoção
02/nov	Finados	
20/nov	Consciência Negra	
30/nov	Dia do Evangélico	
08/dez	Nossa Senhora da Conceição	
		Total de dias letivos previstos
		205

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 389/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025  
PROC. ADM. Nº 2758/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS  
EMPRESA: CADU COMERCIAL LTDA - EPP  
CNPJ: 16.791.903/0001-78  
VALOR: R\$ 48.534,26 (Quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)

São Francisco de Itabapoana, 03 de dezembro de 2025.

Fauazi Ribeiro Cherene  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 390/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025  
PROC. ADM. Nº 2758/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS  
EMPRESA: XAMAXE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 17.232.835/0001-70  
VALOR: R\$ 101.484,84 (Cento e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

São Francisco de Itabapoana, 03 de dezembro de 2025.

Fauazi Ribeiro Cherene  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 391/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025  
PROC. ADM. Nº 2758/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS  
EMPRESA: M R P SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA  
CNPJ: 08.832.051/0001-91  
VALOR: R\$ 49.980,73 (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e setenta e três centavos)

São Francisco de Itabapoana, 03 de dezembro de 2025.

Fauazi Ribeiro Cherene  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 396/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 0013/25  
PROC. ADM. Nº 4718/2025  
OBJETO: LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS  
EMPRESA: UNIÃO GASES LTDA  
CNPJ: 01.661.510/0001-72  
VALOR: R\$ 7.624,08 (Sete mil, seiscentos e vinte quatro reais e oito centavos)

São Francisco de Itabapoana, 03 de dezembro de 2025.

Fauazi Ribeiro Cherene  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2014/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/25  
PROC. ADM. Nº 2435/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO  
EMPRESA: RPA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ: 61.676.323/0001-94  
VALOR: R\$ 6.131,30 (Seis mil, cento e trinta e um reais e trinta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 03 de dezembro de 2025.

Luiz Gustavo Gomes Ribeiro  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2015/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/25  
PROC. ADM. Nº 2435/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO  
EMPRESA: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI  
CNPJ: 32.850.995/0001-76  
VALOR: R\$ 11.230,00 (Onze mil, duzentos e trinta reais)

São Francisco de Itabapoana, 03 de dezembro de 2025.

Luiz Gustavo Gomes Ribeiro  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2016/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/25  
PROC. ADM. Nº 2435/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO  
EMPRESA: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA  
CNPJ: 29.583.709/0001-49  
VALOR: R\$ 7.055,30 (Sete mil e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 03 de dezembro de 2025.

Luiz Gustavo Gomes Ribeiro  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS																																		
Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos		
Janeiro	FER	FER	S	D	FER	FER	FER	FER	FER	S	D	FER	FER	FER	FER	S	D	FER	FER	FER	FER	S	D	FER	FER	S	D	FER	FER	FER	FER	S	FÉRIAS	
Fevereiro	D																																	15
Março	D																																	23
Abril		F	F	S	D																													18
Maio	F	S	D																															21
Junho				F	R	S	D																											21
Julho				S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D															3
Total de dias letivos - Primeiro Semestre																																		
101																																		
Julho																																		10
Agosto	S	D																																22
Setembro				S	D	F																												21
Outubro				S	D																													20
Novembro	D	F																																18
Dezembro				S	D	R	F																											13
Total de dias letivos - Segundo Semestre																																		
104																																		

FÉRIADOS	LEGENDAS	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
17/fev	Carnaval	FER Férias
02/abr	Padroeiro do Município - São Francisco de Paula	→ Início do Ano Letivo
03/abr	Paixão de Cristo	← Término do Ano Letivo
21/abr	Tiradentes	Dias Letivos
23/abr	São Jorge	R Recesso
01/mai	Dia do Trabalhador	F Feriado
04/jun	Corpus Christi	SL Sábado Letivo
07/set	Independência do Brasil	CC Conselho de Classe
12/out	Nossa Senhora Aparecida	CC/CP Conselho de Classe / Conselho de Promoção
02/nov	Finados	
20/nov	Consciência Negra	
30/nov	Dia do Evangélico	
08/dez	Nossa Senhora da Conceição	
		1º SEMESTRE
		02/02 a 03/07
		101
		2º SEMESTRE
		20/07 a 18/12
		104

SECRETARIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 001 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº03/2025 GUARDA CIVIL MUNICIPAL INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada por meio da Portaria nº 709/2025 torna público o resultado da fase de Investigação Social do Concurso Público nº 03/2024, referente ao candidato abaixo relacionado, para o cargo de Guarda Civil Municipal.

Fica declarado INAPTO o candidato ao Cargo da Guarda Municipal com número de Inscrição 000005558-11 na fase de investigação social.

Os registros referentes à decisão encontram-se no processo administrativo nº8563/2025.

São Francisco de Itabapoana, 02 de dezembro de 2025.

ROBERTA KELLEN SOARES PANISSET  
Matrícula nº 1000136-1  
(Presidente)

MARCO ANTÔNIO TAVARES DA SILVA RESSIGUIER  
Matrícula nº 55271-1  
(Secretário)

AMARO ROBERTO MONTEIRO VIANA  
Matrícula nº 1000140-1  
(Membro)

CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO  
Matrícula nº 1000074-2  
(Membro)

MARCELO NUNES CARDOSO  
Matrícula nº 1000134-1  
(Membro)

BRUNO DOS REIS SOUZA  
Matrícula nº 1000133-1  
(Membro)

RODRIGO GOMES LEMOS  
Matrícula nº 37907-1  
(Membro)

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/25  
PROC. ADM. Nº 2435/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO  
EMPRESA: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI  
CNPJ: 32.850.995/0001-76  
VALOR: R\$ 11.230,00 (Onze mil, duzentos e trinta reais)

São Francisco de Itabapoana, 03 de dezembro de 2025.

Luiz Gustavo Gomes Ribeiro  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2016/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/25  
PROC. ADM. Nº 2435/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO  
EMPRESA: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA  
CNPJ: 29.583.709/0001-49  
VALOR: R\$ 7.055,30 (Sete mil e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 03 de dezembro de 2025.

Luiz Gustavo Gomes Ribeiro  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2017/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/25  
PROC. ADM. Nº 2222/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES  
EMPRESA: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA  
CNPJ: 54.362.519/0001-49  
VALOR: R\$ 235.259,55 (Duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

São Francisco de Itabapoana, 03 de dezembro de 2025.

Luiz Gustavo Gomes Ribeiro  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2018/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/25  
PROC. ADM. Nº 2222/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES  
EMPRESA: RAFAEL MARQUES LOUSADA  
CNPJ: 07.337.416/0001-49  
VALOR: R\$ 45.025,94 (Quarenta e cinco mil e vinte cinco reais e noventa e quatro centavos)

São Francisco de Itabapoana, 03 de dezembro de 2025.

Luiz Gustavo Gomes Ribeiro  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2019/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/25  
PROC. ADM. Nº 2222/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES  
EMPRESA: E. H. RIBEIRO COMERCIO & SERVIÇOS  
CNPJ: 08.914.125/0001-39  
VALOR: R\$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais)

São Francisco de Itabapoana, 03 de dezembro de 2025.

Luiz Gustavo Gomes Ribeiro  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2020/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/25  
PROC. ADM. Nº 2222/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES  
EMPRESA: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.753.718/0001-07  
VALOR: R\$ 20.888,10 (Vinte mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

São Francisco de Itabapoana, 03 de dezembro de 2025.

Luiz Gustavo Gomes Ribeiro  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2021/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/25  
PROC. ADM. Nº 2222/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES  
EMPRESA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
CNPJ: 51.659.136/0001-49  
VALOR: R\$ 14.566,80 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 03 de dezembro de 2025.

Luiz Gustavo Gomes Ribeiro  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2022/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/25  
PROC. ADM. Nº 2222/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES  
EMPRESA: I.M. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 17.151.411/0001-80  
VALOR: R\$ 32.926,00 (Trinta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais)

São Francisco de Itabapoana, 03 de dezembro de 2025.

Luiz Gustavo Gomes Ribeiro  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2023/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/25  
PROC. ADM. Nº 2222/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES  
EMPRESA: WDCL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 39.436.640/0001-84  
VALOR: R\$ 16.657,90 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

São Francisco de Itabapoana, 03 de dezembro de 2025.

Luiz Gustavo Gomes Ribeiro  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2024/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/25  
PROC. ADM. Nº 2222/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES  
EMPRESA: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA  
CNPJ: 28.823.781/0001-33  
VALOR: R\$ 6.599,40 (Seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 03 de dezembro de 2025.

Luiz Gustavo Gomes Ribeiro  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2025.  
ADESÃO DE ATA Nº 023/2024 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PRETO - COMAR  
PROC. ADM. Nº 499/2025  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA  
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI, SICRO, SETOP, SUDECAP, COPASA, SEINFRA, ORSE, CONSIDERANDO A REGIÃO A SER REALIZADA A ADESÃO E A TABELA BASE REFERENCIAL DO MÊS EQUIVALENTE.  
EMPRESA: SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 16.930.288/0001-33  
VALOR DO ACRESCIMO: R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.702.521,80 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

## HOMOLOGAÇÃO

LOTES: 1,2,3,4,5  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025  
PROC. ADM. Nº 3101/2025  
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO  
EMPRESA: ACERT SERVICE LTDA  
CNPJ Nº: 48.181.733/0001-04  
VALOR: R\$ 224.316,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS).  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

FAUZI RIBEIRO CHERENE  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico n. 059/2025  
Processo Administrativo n. 4069/2025  
Dia: 22/12/2025  
Horário: 10h (dez) horas  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular em tempo real a ser realizado em diversas Secretarias Municipais.  
Aviso: A Pregoeira do Município de São Francisco de Itabapoana torna público que o Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2025, sofreu alteração em sua Seção de Qualificação Técnica. Após revisão técnica do Termo de Referência e avaliação da real necessidade operacional do serviço, fica suprimida a exigência referente à apresentação de profissional eletromecânico, anteriormente prevista nos dispositivos E.4 e 12.2 do edital, não sendo mais requisito para a habilitação técnica das licitantes. A alteração visa adequar o certame às características reais do objeto, promovendo maior competitividade, economicidade e observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta apta ao atendimento da necessidade pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ficam mantidas a data e o horário da sessão pública, a ocorrer em 22/12/2025, às 10h.  
Edital: O Edital retificado e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> e <https://bnc.org.br/>.

Ana Paula Couto Ribeiro Netto  
Pregoeira

## AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Órgão: Fundo Municipal de Saúde  
Pregão Eletrônico n. 021/2025  
Processo Administrativo n. 4917/2025  
Dia: 10/12/2025  
Horário: 10h (dez) horas  
Objeto: Registro de preços para fornecimento de fórmulas especiais e suplementos alimentares.  
Local: <https://bnc.org.br/>

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo  
Pregoeira

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico n. 059/2025  
Processo Administrativo n. 4069/2025  
Dia: 22/12/2025  
Horário: 10h (dez) horas  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular em tempo real a ser realizado em diversas Secretarias Municipais.  
Local: <https://bnc.org.br/>  
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> e <https://bnc.org.br/>.

Ana Paula Couto Ribeiro Netto  
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO  
NÚMERO: 241/2025

MODALIDADE: ADESÃO DE ATA  
PROC. ADM. Nº 4732/2024  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBJETO: ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
EMPRESA: MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.  
CNPJ: 27.844.493/0001-00  
VALOR: R\$ 707.223,40 (SETECENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS QUARENTA CENTAVOS).  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.  
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA RJ, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

FAUZI RIBEIRO CHERENE  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 040/2025  
Processo Administrativo n. 1219/2025  
Dia: 11/12/2025  
Horário: 10h (dez) horas  
Objeto: Registro de preços para fornecimento de material permanente de informática.

Aviso: A Pregoeira do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o despacho exarado pela autoridade competente, torna público aos licitantes e demais interessados a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão Eletrônico nº 040/2025. A reabertura visa dar prosseguimento ao certame para o item 9 referente a computadores com gabinete, em razão da recusa da empresa TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., declarada vencedora, em assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, configurando descumprimento das obrigações assumidas na licitação, ocorrência já encaminhada para eventual aplicação de sanções. Em estrita observância ao que dispõe o art. 90, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e a Cláusula 7.6 do Edital, estão convocados os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, para que exerçam, se houver interesse, o direito de assumir a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado. A sessão será retomada no portal eletrônico BNC (<https://bnc.org.br/>) onde o certame foi originalmente realizado.

Ana Paula Couto Ribeiro Netto  
Pregoeira

TERMO DE ADESÃO Nº 031/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL, a Sra. Claudineia Alves Pinto Rodrigues, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, torna público a adesão da Ata de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024 gerenciada pelo Município do Carmo/RJ, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, conforme Processo Administrativo nº 7197/2025 e quantitativo abaixo:

MC GRÁFICA EDITORA LTDA ME – CNPJ Nº 11.033.786/0001-60					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor unit.	Valor Total
1	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MATERIAL PVC TAMANHO 30X10 CM	UNID	72	39,60	2.851,20
2	CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO MED.1,10X 1,30 METRO	UNID	15	190,00	2.850,00
3	CONFECÇÃO DE BANNER POR METRO QUADRADO (ILHÓIS OU MADEIRINHA)	M²	200	94,80	18.960,00
4	LONA 440G	M²	530	90,00	47.700,00
5	ADESIVO PARA AUTOMÓVEL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, TAMANHOS VARIADOS, INFORMAÇÕES A SEREM FORNECIDAS	M²	326	220,00	71.720,00
8	CARTAZ A3 EM	UNID	1.590	5,50	8.745,00
9	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	M²	25	50,00	1.250,00
Total Geral				R\$	154.076,20

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico. Publique-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 04 de dezembro de 2025.

Claudineia Alves Pinto Rodrigues  
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Humano

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: 3. Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012 /2022  
Pregão Presencial nº 02/2022.  
Contratante: Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ  
Contratada: DB NOVA TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 14.409.818/0001-77  
Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ.  
Valor Global: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).  
Vigência: 03/12/2025 a 03/12/2026.  
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

São Francisco de Itabapoana, 03 de dezembro de 2025.

Ricardo Alexandre da Silva Santos  
Presidente

PORTARIA N. 102/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:  
Artigo 1º - Fica Revogada a partir de 04 de dezembro de 2025, a portaria sob o número: 138/2023 – Werk de Azevedo Faria – Assessor Legislativo, símbolo CC2.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 04 de dezembro de 2025.

Ricardo Alexandre da Silva Santos  
Presidente

PORTARIA N. 103/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XII do artigo 20, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
Artigo 1º - Nomear Bruna Rangel dos Santos Faria, a partir de 04 de dezembro de 2025, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-2, lotado no gabinete número 12 da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.  
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 04 de dezembro de 2025.

Ricardo Alexandre da Silva Santos  
Presidente

Consumidor,

você possui direitos e deveres

Informe-se!





**Educação no Trânsito**  
Uma via de mão dupla